



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO N.º 230/2023

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.

I - CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, n.º 862, Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, ou por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Júlio Bartolomeu Taborda Luiz, n.º 270, Atuba, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF n.º 95.433.397/0001-11 e Inscrição Estadual n.º 90208506-87, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE a **Sra. Mariana Cruz Rosada**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 033/2023, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 098.289.219-52 e Cédula de Identidade RG n.º 10.779.060-8, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Faustina de Andrade e Silva, n.º 220, apto. 02, Bairro: Centro, e representa a CONTRATADA o **Sr. João Reinaldo Tulio**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 170.579.149-20 e Cédula de Identidade RG n.º 9316850, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Rhaiza Rejane Neme de Matos, Prefeita Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 122/2021**, gerado pelo **Pregão Eletrônico n.º 069/2021**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONSTANTE NO ITEM 014, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI – MS. PEDIDO DE COMPRAS N.º 140/2021. - EMENDA: 11221.619000/1200-04.**

1.2. TERMO DE REFERENCIA: ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA:

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Telefax (0**67) 3409-1500 – Cep 79950-000 – e-mail: licitacaonavirai@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Os produtos devem ser entregues, somente no local indicado na **ORDEM DE FORNECIMENTO**, e obrigatoriamente deve ser acompanhada da cópia da Nota Fiscal.

LOCAL E DATA:

Indicação do local e data para entrega dos produtos:
Conforme ordem de compra, devidamente assinada.

Entende-se por recebimento a entrega dos produtos no local acima indicado;

Os produtos cotados devem obedecer às normas padrões do órgão regulador, e deverá ter de qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará em não aceitação do objeto e possibilidade de imediata rescisão do contrato. O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93 e Decreto 091/2005.

As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato – Ata de Registro de Preço, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Os produtos serão solicitados e dever ser entregue no seguinte estado: sem uso anterior, entendem-se “**novo**” com garantia do licitante e do fabricante, em cumprimento as exigências contidas no Código de Defesa do Consumidor.
- Deverá atender integralmente o termo de referencia, no que diz respeito a especificações dos produtos.
- Deverão ser entregues no local indicado na ordem de fornecimento, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem devidamente assinada.
- A contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive aquelas que se originarem da entrega do objeto;
- A contratada deverá no ato da entrega do objeto encaminhar Nota Fiscal;
- A contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
- Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;

JOAO REINALDO
TULIO:17057914920
Assinado de forma digital por
JOAO REINALDO
TULIO:17057914920
Dados: 2023.03.20 10:15:13 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- Realizar a fiscalização do contrato decorrente da entrega;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame, necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os produtos serão solicitados conforme a necessidade das Gerências de Educação e Cultura, deverá ser entregues em local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – Os produtos deverão ser transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

3.3 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos equipamentos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.4 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas aos produtos que vierem a ser recusados sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

JOAO REINALDO Assinado de forma digital por JOAO REINALDO TULIO:17057914920
TULIO:17057914920 Dados: 2023.03.20 10:15:31 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

3.5 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos equipamentos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 17.080,00 (dezesete mil e oitenta reais)**, fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:

REQUISIÇÃO Nº 1542/2023

| ITEM | CÓD. | DESCRIÇÃO DO ITEM | MARCA | UND | QTD | VALOR REGISTRADO UNITÁRIO | VALOR REGISTRADO TOTAL |
|------------------------|-------|---|----------------|-----|------|---------------------------|------------------------|
| 14 | 33926 | APARELHO CARDIOTOCÓGRAFO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. | BIONET FC-1400 | UN | 2,00 | 8.540,00 | 17.080,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | | | 17.080,00 |

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos equipamentos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedor-contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4.7.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

4.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

4.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de Certidão de Débitos Gerais, ou em caso de certidões emitidas em separado deverá apresentar Certidão de débitos mobiliários e imobiliários, todas com efeito Negativo ou Positivo com efeito de Negativa, relativa aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

4.7.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

4.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao);

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, contado da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1- As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.00 10.302 0504 2.035 4.4.90.52.08.00.00 (R 9249).**

JOAO REINALDO
TULIO:17057914920

Assinado de forma digital por JOAO REINALDO TULIO:17057914920
Dados: 2023.03.20 10:16:07 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1. Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos** e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e restrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

JOAO REINALDO
TULIO:17057914920

Assinado de forma digital por JOAO
REINALDO TULIO:17057914920
Dados: 2023.03.20 10:16:24 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO


11.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí – MS, 20 / 03 / 2023.



Mariana Cruz Rosada
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 033/2023
Contratante


JOAO REINALDO
TULIO:17057914920

Assinado de forma digital por JOAO REINALDO TULIO:17057914920
Dados: 2023.03.20 10:16:47 -03'00'

João Reinaldo Tulio
CPF: 170.579.149-20
**COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS
HOSPITALARES MACROSUL LTDA.**
CNPJ: 95.433.397/0001-11
Contratada

Testemunhas:


Valéria Regina de Souza Ramos
Núcleo de Licitações e Contratos
Matrícula nº 3387-1


Felipe Pereira Limeira
Núcleo de Licitações e Contratos
Matrícula nº 82899-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

TERMO DE REFERÊNCIA

PEDIDO DE COMPRA Nº: 140/2021

| CÓDIGO | ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD. SOLICITADA |
|--------|------|---|-----|-----------------|
| 7121 | 1 | DETECTOR FETAL PORTÁTIL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, AJUSTE* AJUSTE DIGITAL E TELA GRÁFICA, MATERIAL GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO À BATERIA, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES ENTRADA AUXILIAR GARANTIA 12 MESES | UN | 7,00 |
| 14144 | 2 | BERÇO AQUECIDO PARA RECÉM NASCIDO - SISTEMA DE CONTROLE ELETRÔNICO PARA TEMPERATURA DO AR, TERMOSTATO INDEPENDENTE PARA PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO, CUNA ACRÍLICA REMOVÍVEL, COM SISTEMA DE AQUECIMENTO DE CALOR IRRADIANTE POR ELEMENTO AQUECEDOR LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO BERÇO. POSIÇÕES HORIZONTAL E TRENDELEMBURG, DOTADO DE SUPORTE DE SORO COM ALTURA AJUSTÁVEL, ESTRUTURA TUBULAR DOTADO DE RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, COLCHÃO EM MATERIAL ANTI-ALÉRGICO, ALIMENTAÇÃO: 127 OU 220 VCA | UN | 5,00 |
| 28444 | 3 | CAMA HOSPITALAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. CAMA PPP manual com o apoio de pernas removível, apoio de coxas, calcanhar e dispositivo para coleta de líquidos. base dividida em no mínimo 3 seções: dorso, assento, perneiras e complemento da perneira removível. com rodízios de no mínimo 6 polegadas de diâmetro. Com grades na região do dorso, injetadas e com acabamento pintado em poliuretanos. capacidade mínima de 120 kg. acompanha colchão colchão compatível com o tamanho da cama. | UN | 3,00 |
| 28622 | 4 | POLTRONA HOSPITALAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTES Características mínimas: Estrutura em tubos redondos de 2 polegadas sem arestas de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura epóxi ou pintura eletrostática a pó. Encosto com estrutura em tubos de aço recurvados em formato anatômico; Encosto estofado com espuma D-33 e revestido em courvin cobrindo toda a armação de aço, com colchonete removível sobreposto para conforto no encosto na cor verde claro. Assento e peseira estofados em peça única com duas camadas de espuma D-33, com assento com percinta elástica, não utilizando madeira no estofamento na cor verde claro. Apoio de braço articulado juntamente com o encosto, estofado com revestimento em courvin, com largura de 15 cm para melhor apoio e conforto na cor verde claro. Apoio de braço com movimento realizado através de mola a gás, acionado por alavanca lateral, reclinável em qualquer posição, com o apoio de pés realizando o movimento conjugado com o encosto. Permite o movimento de trendelemburg até 12°; Pés com ponteiros de borracha; Totalmente reclinável permitindo várias posições; Capacidade para suportar no mínimo 120 kg; Com descanso de pés articulado a cadeira, com extensão de acordo com a | UN | 3,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

| | | | | |
|-------|---|--|----|------|
| | | inclinação do encosto; Braços articulados; Dimensões internas aberta aproximadas: 1650 x 580 x 600 mm (CxLxA); Dimensões externas fechada aproximadas: 900 x 850 x 600 mm (CxLxA). É exigido: Garantia mínima de 12 meses após o aceite definitivo do equipamento | | |
| 29785 | 5 | ASPIRADOR CIRÚRGICO GRANDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL Aspirador de secreção elétrica por pressão negativa (vácuo), com rodízios, frasco sucção conectado ao frasco coletor que deverá ser em material termoplástico ou vidro, com capacidade mínima 3 litros, motor bi volt 127/220 volts, automático, vacuômetro, regulador de vácuo, válvula de segurança contra transbordamento do frasco incorporado à tampa, mangueiras de silicone com no mínimo 2 metros de comprimento adaptável a cânulas de aspiração descartáveis. Fluxo De Aspiração - De 31 A 49 lpm. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES | UN | 6,00 |
| 30098 | 6 | BALANÇA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Balança antropométrica digital pediátrica contendo as seguintes especificações mínimas: capacidade de 15 kg; Concha anatômica em polipropileno em material anti-germes; Gabinete em Plástico; Display LED com 5 ou 6 dígitos, Estrutura interna em aço carbono c/ cobertura plastica; Pés reguláveis em borracha sintética; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPPEM; 01 ano de garantia; 127v ou bivolt. | UN | 1,00 |
| 30123 | 7 | BERÇO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. BERÇO HOSPITALAR PARA RECÉM NASCIDO, com as características mínimas: Estrutura em tubo de aço com pintura eletrosática; Cesto removível em acrílico transparente, com as bordas arredondadas; com Rodízios diâmetro com freios. | UN | 3,00 |
| 30266 | 8 | APARELHO PARA ANESTESIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material não oxidante; Com prateleira para suporte de monitores; Gavetas e mesa de trabalho; Com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos; Com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O2) e óxido nitroso (N2O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O). Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2; Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; Traquéias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis; Canister para armazenagem de cal sodada; Possibilidade de sistema de exaustão de gases; Válvula APL graduada; Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Modos Ventilatórios mínimos: Ventilação manual; Ventilação com respiração espontânea sem resistência do | UN | 1,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

| | | | | |
|-------|----|--|----|------|
| | | ventilador; Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente; Pressão; Frequência respiratória; Relação I:E; Pausa inspiratória; Peep. Alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas; Apnéia; Volume minuto alto e baixo; Alto e baixo FiO2; Falha de energia elétrica. Monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica da pressão das vias aéreas; Monitoração de frequência respiratória, volume corrente, volume minuto e fração inspiratória. Alimentação elétrica bivolt automático e bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, autoclaváveis. 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil. 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano; 04 sensores de fluxo; 03 manguueiras de no mínimo 5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nítrico e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. | | |
| 30268 | 9 | FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FOCO REFLETOR CLINICO. REFLETOR CLINICO AMBULATORIAL COM ESPELHO, ILUMINAÇÃO DE LED, LÂMPADA DE 50 W, HASTE FLEXÍVEL CROMADA, BASE COM 5 RODÍZIOS, CABO DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 3 METROS, TOMADA TRI POLAR COM ATERRAMENTO, TENSÃO 110/220 V. | UN | 1,00 |
| 30272 | 10 | CARRINHO DE EMERGÊNCIA COMPLETO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. CARRO DE EMERGÊNCIA, PARA USO MÉDICO HOSPITALAR, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, MESA DE TRABALHO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BORDAS ALTAS, ELETRICAMENTE ISOLANTE, 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE NO MÍNIMO 4 POLEGADAS, FREIO EM PELO MENOS 02 RODÍZIOS, COM SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, PÁRACHOQUE E PUXADORES EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE PARA SORO COM ALTURA REGULÁVEL, BANDEJA GIRATÓRIA PARA CARDIOVERSOR, TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA PARA ALTO IMPACTO, EM POLIETILENO, 04 GAVETAS, SENDO: GAVETA SUPERIOR COM PORTA-AMPOLAS E DIVISÓRIAS PARA MEDICAMENTOS, 03 GAVETAS COM DIVISÓRIAS PARA USO DIVERSO, CONTENDO, EM UMA DELAS, ESPAÇO PARA AMBU, CESTO PARA LIXO, FILTRO DE LINHAS COM 04 TOMADAS, CABO ELÉTRICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 04 METROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 70 X 90 CM, ALTURA 100 CM | UN | 6,00 |
| 30331 | 11 | BANQUETA PARA PARTO VERTICAL (BANCO DE CÓCORAS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. BANQUETA AUXILIAR PARA PARTO HUMANIZADO, EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, SEM EMENDAS OU FRESTAS, ABERTURA NA FRENTE, PARA SUPORTAR NO MÍNIMO ATÉ 120 KG, COM BACIA EM ALUMÍNIO PARA COLETA DE LÍQUIDOS E PLACENTA | UN | 1,00 |
| 31241 | 12 | SERRA ELÉTRICA PARA GESSO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. SERRA ELÉTRICA PARA GESSO- SERRA ELÉTRICA PARA GESSO COM MOVIMENTO GIRATÓRIO DO MOTOR EM MOVIMENTO OSCILATÓRIO NA LÂMINA DE CORTE, GARANTINDO QUE NENHUM DANO SERÁ CAUSADO À PELE DO PACIENTE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MOTOR DE ESCOVAS. POTÊNCIA: MÍNIMA 180W/ ROTAÇÃO DO MOTOR: 18000 RPM. CÂMBIO EM AÇO ESPECIAL COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE. LÂMINAS DE CORTE EM AÇO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL. PESO: 1,4 KG. COMPRIMENTO: 280 MM. LARGURA: 64 MM. VOLTAGEM: 220V. ACOMPANHA: 01 SERRA | UN | 2,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

| | | | | |
|-------|----|---|----|-------|
| | | ELÉTRICA; 01 LÂMINA DE 2,5 POLEGADAS; 01 LÂMINA DE 2 POLEGADA; 01 CHAVE COMBINADA 12,7M/M OU PARA A TROCA DA LÂMINA.01 FOLHETO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. CABO DE FORÇA DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO PARA PERMITIR MAIOR MOBILIDADE PARA O CORTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES | | |
| 31390 | 13 | MESA DE EXAME GINECOLÓGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MESA GINECOLÓGICA, ESTRUTURA TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA ESMALTADO, MATERIAL LEITO CHAPA AÇO INOX, ESTOFADO, TIPO MOVIMENTO ASSENTO FIXO, ENCOSTO E APOIO PERNAS RECLINÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 GAVETAS E 2 PORTAS LATERAIS, MATERIAL PORTA-COXA PORTA-COXAS ESTOFADO, DIMENSÕES MÉDIAS: 1,80 X 0,50 X 0,85M (APROXIMADAMENTE) INCLUI: GARANTIA E INSTALACAO | UN | 1,00 |
| 33926 | 14 | APARELHO CARDIOTOCÓGRAFO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. CARDIOTOCOGRAFO, MONITOR FETAL GEMELAR PORTATIL, POR TECNICA DE ULTRA SOM. AJUSTE EM PAINEL DE CONTROLE DIGITAL C/ TELA GRÁFICA EM LCD. COMPONENTES MÍNIMOS: 1 TRANSDUTOR CONTRAÇÃO UTERINA MATERNA TOCO, COMPONENTE; 2 TRANSDUTORES US - FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL; 1 MARCADOR MOVIMENTO FETAL; C/ CINTAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO DOS TRANSDUTORES; CABO DE ALIMENTAÇÃO/ FONTE DE ALIMENTAÇÃO. POSSUIR IMPRESSORA TERMICA INTEGRADA E MEMÓRIA INTERNA. ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS - 60HZ INCLUI: MANUAL TECNICO GARANTIA MINIMA DE 12 MESES | UN | 5,00 |
| 34384 | 15 | MESA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Mesa de mayo, com estrutura confeccionada em material de aço inoxidável; · Altura regulável c/anel de fixação no tubo da coluna; · Componente bandeja aço inox medindo aproximadamente 0,35 x 0,50m; · Rodízios de 2 polegadas de diâmetro; · O produto deverá ter acabamento perfeito isento de rebarbas e sinais de oxidação. | UN | 1,00 |
| 37578 | 16 | CADEIRA DE RODAS HOSPITALAR, ADULTO, EM ALUMÍNIO/AÇO PINTADO, PÉS REMOVÍVEIS, ELEVAÇÃO DE PERNAS, SUPORTE PARA SORO E OXIGÊNIO. | UN | 5,00 |
| 37700 | 17 | CADEIRA DE BANHO HOSPITALAR. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. CADEIRA DE RODAS PARA BANHO PARA PACIENTES ADULTOS, CADEIRA FIXA COM ASSENTO SANITÁRIO ADULTO, ESTRUTURA EM TUBOS DE ALUMÍNIO OU AÇO PINTADO, COM QUATRO RODAS COM PELO MENOS 5" DE DIÂMETRO, FREIO BILATERAL, APOIOS PARA OS PÉS, APOIOS PARA BRAÇOS REMOVÍVEIS, INDICADA PARA PACIENTES COM ATÉ 120 KG | UN | 10,00 |
| 38391 | 18 | MONITOR MULTIPARÂMETRO PRÉ-CONFIGURADO (UTI/CENTRO CIRURGICO). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Monitor Multiparamétrico com os parâmetros ECG / RESPIRAÇÃO / TEMP - 2 canais/ Oximetria (SPO2) / PNI (NIBP) / recurso de Software para Análise de Arritmia e Segmento ST, deve analisar as seguintes arritmias (Assistolia, Fibrilação, Ventricular/Taquicardia Ventricular, Bigeminismo, etc.), cálculo de uso de medicamentos / drogas, armazenamento de | UN | 10,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

| | | | | |
|-------|----|---|----|------|
| | | <p>informações do paciente e gerenciamento de admissões e altas, para uso em paciente adulto, pediátrico e neonatos. O monitor deverá apresentar vídeo interno de cristal líquido sensível ao toque de no mínimo 12 (doze) ± 0,1 polegadas, resolução de 800 x 600 pixels, não devendo possuir monitor de vídeo separado, com botão rotacional e confirmação ou tela touch screen. Apresentar no mínimo 5 (cinco) modos de visualização de tela, sendo obrigatória uma tela com fontes grandes, uma de OxyCRG (OxyCardioRespirograma), uma com ECG de 7 (sete) derivações e uma de mini tendências. O monitor deverá ter a funcionalidade de alteração da cor dos traçados. O monitor tem que apresentar os gráficos e tabelas das tendências dos parâmetros de no mínimo 150 horas. Visualização de no mínimo 6 (seis) formas de ondas simultâneas, possuir a visualização leito a leito dentro do monitor. Deve ter capacidade de ampliação para demais parâmetros como: PI (PI - IBP) – 2 canais / Débito Cardíaco Invasivo (C.O.), Débito Cardíaco Não Invasivo (ICG) e Análise de Gases Anestésicos (AG), Índice de Nível de Consciência, esses parâmetros não podem ser adicionados através de rack extensor. O equipamento deve ter ECG de 7 derivações; detecção de QRS. Frequência cardíaca de 20 a 300 bpm, exatidão de: +/- 1%, proteção para descarga de desfibrilador e R.F.</p> <p>RESPIRAÇÃO – Intervalo de medição pacientes adulto de 0 a 120 (rpm), intervalo de medição pacientes pediátricos de 0 a 150 (rpm). OXIMETRIA DE PULSO (SPO2): Indicação numérica dos valores de saturação e pulso. Apresentação da onda de pletismografia. Faixa de Saturação de 1 a 100%, apresentar o índice de perfusão (Pi). PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PNI) – Indicação numérica das Pressões Sistólicas, Média e Diastólica, intervalo de medição pacientes adulto de 10 a 270 mmHg, intervalo de medição pacientes pediátricos de 10 a 220 mmHg, intervalo de medição pacientes neonatos de 10 a 135 mmHg, erro médio máximo de +/- 5 mmHg. Medição automática com programação de intervalo de 01 a 180 minutos ou Medição manual por tecla dedicada. O monitor deve ter sistema de excesso de pressão para os três tipos de pacientes solicitados.</p> <p>TEMPERATURA (TEMP) - medição contínua de temperatura. Faixa de medição de temperatura: 4 a 48 °c. Deve diferenciar os pacientes adultos, pediátricos e neonatos no software do monitor. A Bateria deve ter duração de 120 (Cento e Vinte) minutos com possibilidade de bateria para 240 (Duzentos e quarenta minutos). O Monitor tem que estar preparado para funcionar com Central de Monitorização sem fio (wireless) ou via cabo. Ter saída HL7 e porta USB para gravação dos dados. Deve ter a opção de gravador, caso haja a necessidade de atualização futura. Deve possuir proteção mínima IPX1 contra infiltração de líquidos. Alimentação elétrica: 110/220V (bivolt) – 50q60Hz. Peso máximo: 4 Kg, garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>Acompanham o equipamento os seguintes acessórios: Um (01) cabo de ECG 5 vias; Um (01) sensor SPO2 reutilizável tipo clip – Adulto / Pediátrico; Um (01) mangueira para medição de pressão não-invasiva (para conexão entre o monitor e o manguito); Um (01) manguito para uso em paciente adulto (23 – 35 cm); Um (01) sensor de temperatura reutilizável para pele. Um (01) Kit de Eletrodos descartáveis adulto (mínimo de 8 Eletrodos); Um (01) cabo de alimentação para rede elétrica; Um (01) cabo terra; Um (01) manual do usuário em língua Portuguesa.</p> | | |
| 38392 | 19 | <p>VENTILADOR/RESPIRADOR PULMONAR. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>Reanimador Pulmonar: Equipamento construído em caixa injetada, em plástico de engenharia. Limitado a pressão: com manutenção dos parâmetros previamente determinados. Deve permitir ajustar os controles da PIP (Pressão inspiratória) e da PEEP (Pressão Positiva no Final da Expiração) e a pressão de segurança (Pico). Operado através de fontes de</p> | UN | 3,00 |

Hospital "Antonio Augusto dos Santos Viana" (H) - Naviraí, Mato Grosso do Sul



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

| | | | | |
|-------|----|---|----|-------|
| | | ar comprimido ou oxigênio. Deve permitir um fluxo contínuo, conforme o fluxo de entrada. Deve possuir manovacuômetro, válvula de ajuste de pressão máxima de alívio, válvula de controle de pressão inspiratória, conector para entrada de gás e dispositivo de saída de gás. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: circuito de peça T, pulmão teste em silicone livre de látex, máscara infantil. | | |
| 38569 | 20 | MACA DE TRANSPORTE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Carro maca simples: Possui suporte de soro, colchonete, grades laterais. Estrutura em tubo, leito fixo estofado e revesdo em courvim com cabeceira reclinável - Dimensões: 1,90x0,60x0,80M. Material de confecção aço inoxidável. Garanta mínima de 12 meses contra defeito de fabricação. Permite-se variação de até 10% nas medidas apresentadas | UN | 10,00 |
| 38828 | 21 | EQUIPAMENTO DE PRESSÃO POSITIVA (CPAP) - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CPAP; COM AUTO CPAP, RISE TIME, UMIDIFICADOR PERMANENTE, COMPENSAÇÃO, MÁSCARA NASAL, MÁSCARA ORONASAL E MÁSCARA FACIAL GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES FOLHETO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. | UN | 5,00 |
| 38829 | 22 | APARELHO PARA FOTOTERAPIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Aparelho de fototerapia por irradiação de lâmpadas microprocessada, submetendo o paciente a uma exposição à radiação concentrada no espectro azul da luz visível, lâmina superior refletora; fixada de forma segura nas abas do berço de modo a redirecionar a luz de volta para o paciente sem que se solte durante o deslocamento do equipamento; deve apresentar fonte de irradiação no espectro azul de LED focado em 450 nm sem necessidade de filtros ópticos; dimensões aproximadas do foco luminoso no colchão: 32x20cm; intensidade média de irradiância no centro do colchão: 42~52 microw/cm ² .nm; fonte emissora com estimativa mínima de vida útil de 19.000 horas; display alfanumérico com informações em português; controles microprocessados com acesso a várias funções; ajuste de irradiância proporcional emitida de 0 a 100%, com intervalos de 10%; indicação dos tempos de tratamento e de uso da fonte irradiante; relógio calendário; sistema de proteção contra alta temperatura no módulo fonte com desligamento automático, constituído por unidade refletora giratória e base móvel com rodízios e sistema de freio. Deve possuir ajuste de irradiância e painel de controle microprocessado. Altura do equipamento mínima 111 cm ou menor, altura máxima de 149cm ou maior. Características elétricas: Tensão de alimentação: 220V ou bivolt. Frequência de alimentação: 60 Hz. Ruído menor que 60dB. Equipamento deve seguir as normas NBR IEC 60601-1-2, EN 60601-1-2, CISPR11, IEC 61000-3-2, IEC 61000-3-3, IEC 61000-4-2, IEC 61000-4-3, IEC 61000-4-4, IEC GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES FOLHETO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. | UN | 2,00 |
| 38830 | 23 | ESPALDAR EM MADEIRA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Espaldar em madeira envernizada regulável. Com no mínimo 10 barras horizontais. Medidas aproximadas 2,40 x 0,90 x 0,22m | UN | 1,00 |
| 38835 | 24 | INCUBADORA NEONATAL (ESTACIONÁRIA) - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Equipamento construído em material não-ferroso para evitar oxidações e facilitar assepsia; Cúpula em acrílico transparente de paredes duplas para evitar a perda de calor por irradiação; Possui trava de segurança e/ou mecanismo de amortecimento para fechamento suave da cúpula para evitar acidentes; possui porta de acesso rebatível; Possui pelo menos 5 portinholas ovais com trincos que possam ser abertos com os cotovelos e fechamento sobre guarnição de material atóxico, garantindo o isolamento e a condição de leve pressão positiva dentro da câmara; possui pelo menos uma portinhola do tipo íris, permitindo a passagem e posicionamento de | UN | 2,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

circuitos de respiradores, facilitando as manobras de intubação, sem alterar as condições do ambiente, possuir passa-tubos nas laterais da cúpula, permitindo o acesso de cabos e circuitos para o paciente; Suporte com rodízios de pelo menos 4 polegadas e freios; Leito do paciente construído em material plástico, atóxico e radiotransparente, permitindo o procedimento de radiografia sem remover o paciente, ajustes do leito nas posições mínimas de Trendelenburg e Próclive, sem abrir a cúpula; possibilidade de deslocamento do leito para fora da cúpula, na parte frontal, através de trilhos, com trava de segurança; Possuir colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente; capa de materiais atóxicos e autoextinguíveis; Não possuir cantos vivos, facilitando os trabalhos de limpeza e desinfecção; Painel de controle microprocessado de fácil acesso e remoção para manutenção e calibração, possuir display de LCD ou LEDs que apresente as informações dos parâmetros monitorados; Servocontrole de temperatura do ar ATC (Temperatura do ar controlada) e de pele ITC (Temperatura do RN Controlada), servocontrole contínuo de umidade relativa do ar; Alarmes de indicação visual e sonoro de no mínimo: Alta temperatura ar/pele; Baixa temperatura ar/pele; Alta de circulação do ar; Hipotermia e hipertermia, Desconexão do sensor à pele do paciente, Falta de sensor, Falta de energia, Desligamento automático em caso de alta temperatura; Sistema de segurança; Possuir tecla para silenciar alarmes momentaneamente; Indicação das temperaturas medidas e ajustadas de pele e ar, pelo menos. Memorização dos últimos valores programados de temperaturas, umidade e alarmes para o caso de falta de energia; Sistema de circulação de ar dentro da cúpula. Acompanhar o equipamento no mínimo: Gabinete (1 ou 2 gavetas); Suporte de soro; e Duas prateleiras giratórias para suporte de equipamentos que suporte mínimo 6 kg. Todos os cabos, sensores, adaptadores e conectores necessários ao seu funcionamento. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.


MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesa

JOAO REINALDO
TULIO:17057914920

Assinado de forma digital por JOAO
REINALDO TULIO:17057914920
Dados: 2023.03.20 10:19:02 -03'00'

Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 033/2023, (pela contratante) e **Francisco Adriano Costa Souza** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Rafael Valentim da Silva**, matrícula nº 8220-1 e **Silvio Dias de Freitas**, matrícula nº 18732-4. Fiscal e Suplente de Fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/03/23.

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2023**

CONTRATO: 230/2023 – **PROCESSO:** 122/2021 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 069/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.

CNPJ: 95.433.397/0001-11

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 140/2021. - EMENDA: 11221.619000/1200-04.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/03/23 a 15/09/23

VALOR TOTAL: R\$ 17.080,00 (dezesete mil e oitenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.00 10.302 0504 2.035 4.4.90.52.08.00.00 (R 9249).

ASSINAM:

Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 033/2023, (pela contratante) e **João Reinaldo Tulio** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Rafael Valentim da Silva**, matrícula nº 8220-1 e **Silvio Dias de Freitas**, matrícula nº 18732-4. Fiscal e Suplente de Fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/03/23.

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2023**

CONTRATO: 232/2023 – **PROCESSO:** 122/2021 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 069/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 32.593.430/0001-50

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 140/2021. - EMENDA: 11221.619000/1200-04.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/03/23 a 15/09/23

VALOR TOTAL: R\$ 9.191,50 (nove mil cento e noventa e um reais e cinquenta centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

10.01.00 10.302 0504 2.035 4.4.90.52.08.00.00 (R 9249);

10.01.00 10.302 0504 2.035 4.4.90.52.08.00.00 (R 4180).

ASSINAM:

Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 033/2023, (pela contratante) e **José Marcio Carrega** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Rafael Valentim da Silva**, matrícula nº 8220-1 e **Silvio Dias de Freitas**, matrícula nº 18732-4. Fiscal e Suplente de Fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/03/23.

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO DE Nº. 184/2023**

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Rhaiza Rejane Neme de Matos, e **ROSELY VIEIRA DOS SANTOS MARTINS**.

RESOLVEM

CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 184/2023 firmado entre as partes em 06 de fevereiro de 2023, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.